



Homologado em 9/12/2011 e publicado no DODF nº 236, de 12/12/2011, página 13. Portaria nº 178, de 12/12/2011, publicado no DODF nº 238, de 14/12/2011, página 7.

PARECER Nº 243/2011-CEDF

Processo nº: 410.001312/2010

Interessado: Educação do Serviço Social do Comércio – EDUSESC - Gama

Credencia, a contar da data de homologação do presente parecer até 31 de dezembro de 2015, a Educação do Serviço Social do Comércio – EDUSESC – Gama; autoriza a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 5º; aprova a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular, e valida os atos escolares praticados pela instituição educacional no ano letivo de 2011.

I – HISTÓRICO – Em 21 de julho de 2010, a Unidade de Educação do Serviço Social do Comércio – EDUSESC – Gama, situada na QI 1, Lotes 620/640/660/680, Setor Leste Industrial, Gama-Distrito Federal, mantida pelo Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional do Distrito Federal, com sede no SIA Trecho 3, Lotes 1370/1380, Brasília-Distrito Federal, autuou o presente processo, no qual solicita "autorização de funcionamento para oferecer as Etapas de Educação Básica: I – Educação Infantil e II – Ensino Fundamental" (fl. 1).

Posteriormente, em 29 de setembro de 2011, a instituição educacional encaminha novo requerimento com pedido de credenciamento e autorização para oferta da educação infantil para crianças de 3 a 5 anos de idade e o ensino fundamental de nove anos, anos iniciais. (fl. 371) A EDUSESC iniciou suas atividades em 2010, com oferta da educação infantil e, em 2011, do 1º ano do ensino fundamental.

II – ANÁLISE – O processo, instruído de acordo com o artigo 93 da Resolução nº 1/2009-CEDF, apresenta os seguintes documentos:

- Regulamento do SESC (fls. 92 a 106).
- Avaliação Patrimonial e Capacidade Econômica e Financeira, emitida em 26 de outubro de 2010 (fl. 107).
- Escritura Pública de Compra e Venda, que comprova as condições legais de ocupação do imóvel (fls. 110 a 112).
- Licença de Funcionamento, expedida em 9 de julho de 2010, pela Administração Regional do Gama (fl. 2).
- Cópias reduzidas das plantas baixas (fls. 3 a 17).
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, de 17 de outubro de 2011, com parecer favorável (fl. 362).
- Inventário dos bens patrimoniais (fls. 18 a 33).
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, Técnico-Pedagógico e Administrativo (fls. 372 a 374).





2

- Proposta Político-Pedagógica, última versão (fls. 438 a 462).
- Regimento Escolar, última versão (fls. 372 a 374).
- Relatórios de Inspeção da Cosine /SEDF, de 22 de fevereiro 2011 (fls. 165), 28 de fevereiro de 2011 (fls.167), 15 de março de 2011(fls. 210), 18 de abril de 2011 (fls. 265) e 19 de maio de 2011 (fls. 267).

O Relatório Conclusivo da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/SEDF, para fins de credenciamento e autorização (fls. 342 a 353), esclarece:

O Estabelecimento funciona em prédio de alvenaria e está adaptado para fins educacionais.

Para o atendimento da Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, a instituição possui as seguintes instalações físico-pedagógicas:

01(um) Laboratório de Informática com 12(doze) computadores que ainda serão ligados a rede mundial de computadores (internet);

01(uma) Sala lúdica equipada com TV de 29', DVD, Vídeo Cassete, Fantasias Infantis, Biombo para Teatro de Fantoches, Brinquedos Pedagógicos e Piso Emborrachado;

08(oito) Salas de Aula devidamente equipadas;

02(dois) Banheiros masculinos adaptados para a faixa etária da escola;

02(dois) Banheiros femininos adaptados para a faixa etária da escola;

02(dois) Banheiros adaptados para PNE;

01(uma) Quadra poliesportiva;

01(um) Pátio coberto;

01(um) Parque infantil coberto com piso emborrachado;

01(uma) Cozinha equipada para produção das refeições oferecidas às crianças;

01(uma) Sala de leitura;

01(uma) Sala dos professores equipada com mesa para reuniões e armário;

01(uma) Sala da direção administrativa e pedagógica;

01(uma) Secretaria equipada com balcão de atendimento, computador, impressora, copiadora e armários.

As dependências são adequadas ao quantitativo de alunos, arejadas, iluminadas e higienizadas com mobiliários adequados.

Todas as salas de aula possuem janelas protegidas.

O Estabelecimento é murado oferecendo segurança às crianças.

Informa, também, o Relatório mencionado, que a instituição oferece educação para crianças de 3 a 5 anos de idade e os anos iniciais do ensino fundamental, em regime anual, com carga horária mínima de 800 horas e 200 dias letivos. Em 2011, a EDUSESC atende 286 alunos, nos turnos matutino e vespertino, que funcionam, respectivamente, das 7h30 às 11h50 e das 13h30 às 17h50.

A escola mantém a escrituração escolar em dia, sem rasuras, e todos os dados dos alunos organizados em pastas suspensas, separadas por turma e turno, em arquivo de fácil acesso, instalado em local adequado e seguro.

A análise dos documentos organizacionais mostra que a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar sofreram sucessivos ajustes para atender às orientações da Cosine/SEDF, com vistas ao cumprimento da legislação em vigor.





3

De acordo com a Proposta Político-Pedagógica a EDUSESC tem como missão "criar condições para que todos os estudantes desenvolvam suas capacidades e aprendam os conhecimentos necessários para construir instrumentos de compreensão da realidade e de participação em relações sociais, políticas e culturais diversificados e cada vez mais amplas." (fl. 442).

A educação infantil "pressupõe uma prática de qualidade, com intenção social e pedagógica, objetivo e ações previamente estudadas e planejadas, além de continuamente avaliados." (fls. 444).

O ensino fundamental "deve oportunizar ao aluno formação global, socializadora, equilibrada, sem rupturas, que facilite a construção da auto-imagem, da identidade cultural, eticamente comprometida consigo, com o outro com o ambiente e com o mundo." (fl. 446).

A matriz curricular apresenta os componentes da base nacional comum e da parte diversificada, com 20 módulos-aula semanais de 60 minutos cada, e 200 dias letivos. (fl. 449)

Constituem conteúdos obrigatórios a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direito e Cidadania, Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Ética, Educação Ambiental, Saúde, Pluralidade Cultural etc.

Quanto aos processos de avaliação da aprendizagem:

Na **Educação Infantil** (grifo do autor), a avaliação será feita por meio da observação e do acompanhamento do desenvolvimento integral da criança, em resposta aos cuidados e à educação proporcionados pela EDUSESC – Gama. A avaliação na Educação Infantil não tem o objetivo de promoção. Os resultados serão expressos a cada bimestre em relatório descritivo, a partir da observação dos professores.

Para os anos iniciais (primeiro e segundo ano) do Ensino Fundamental de 09 anos, será elaborado relatório descritivo a cada bimestre, e, ao final de cada um dos quatro bimestres estabelecidos em Calendário Escolar. No 3º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental serão também registradas a Síntese do Desempenho Integral do Estudante, ou seja, para cada componente curricular será atribuída uma nota síntese, que represente o resultado da aprendizagem e desenvolvimento do estudante.

Bimestralmente, esse resultado do aproveitamento do aluno será expresso em nota, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), refletindo as diferenças de desempenho claramente discerníveis, registradas em números com graduação de 5 (cinco) em 5 (cinco) décimos. Os resultados da avaliação do aproveitamento serão sistematicamente registrados, analisados com o aluno e sintetizados numa única nota — **nota síntese** (grifo do autor), enviada à Secretaria e comunicada aos pais ou responsáveis. (fl. 454)

O Regimento Escolar (fls. 394 a 437) está coerente com a Proposta Pedagógica e elaborado de acordo com o artigo 158 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

A instituição educacional iniciou suas atividades respaldadas pelo artigo 26 da Resolução nº 1/2010-CEDF que incluiu o parágrafo 1º do artigo 184 da Resolução nº 1/2009-CEDF, transcrito a seguir: "§ 1º As instituições educacionais que estão funcionando sem credenciamento poderão pleiteá-lo, junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 2010, desde que atendidas às disposições da Resolução nº 1/2009-CEDF."





4

III – CONCLUSÃO – Em face dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data de homologação do presente parecer até 31 de dezembro de 2015, a Educação do Serviço Social do Comércio – EDUSESC – Gama, situada na QI 1, lotes 620/640/660/680, Setor Leste Industrial, Gama-Distrito Federal, mantida pelo Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional do Distrito Federal, com sede no SIA Trecho 3, Lotes 1370/1380, Brasília-Distrito Federal;
- b) autorizar a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 5º;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular, que constitui anexo único deste parecer;
- d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional no ano letivo de 2011.

É o parecer.

Brasília, 29 de novembro de 2011.

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 29/11/2011

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇAC Conselho de Educação do Distrito Federal



5

Anexo do Parecer nº 243/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - EDUSESC -

GAMA

Etapa: Ensino Fundamental de nove anos

Módulo: 40 semanas **Turno**: Diurno

Regime: Anual

PARTES DO	COMPONENTES	ANOS				
CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4°	5°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	20	20	20	20
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	800

OBSERVAÇÕES:

1. Horário de Funcionamento Matutino: 7h30 às 11h50 Vespertino: 13h30 às 17h50

- 2. A duração do módulo-aula é de 60 minutos, sendo oferecidos quatro módulos diários.
- 3. O intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária diária.